CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079623110000643.000143/2024-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

LICENCIAMENTO ANUAL DE FERRAMENTA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD DA MICROSOFT

IN SGD/ME Nº 65/2021
IN SGD/ME Nº 58/2022
ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021

I. OBJETO:

Trata-se de estudo técnico preliminar para subscrição de licenças anuais de uso do software Microsoft 365 Business Standard, para o CRCPR.

II. PREVISÃO NO PAC:

A presente demanda está contemplada no item nº 70 do Plano Anual de Contratações (PAC) do CRCPR para 2024, aprovado pela Deliberação CRCPR nº 48/2023.

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	PROJETO	CONTA CONTÁBIL	MÊS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
70	Aquisição de licenças de software Microsoft Office 365	O licenciamento do software se destinará à disponibilização de serviços de comunicação e colaboração unificados, permitindo a comunicação entre pessoas dentro e fora do CRCPR, auxiliando no compartilhamento de informações e documentos eletrônicos.	Pregão Eletrônico	5002	6.3.1.3.02.01.005	Outubro

Em que pese a descrição prevista no plano de contratações faça referência ao objeto Office 365, trata-se de conjunto de ferramentas de escritório com diversas aplicações que visam subsidiar a consecução de tarefas diárias no CRCPR, mesmo intuito do processo em tela.

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O CRCPR, no exercício de suas atribuições e consecução de seus objetivos estratégicos, atua de forma planejada, propondo ações para valorização e fortalecimento da profissão contábil.

Para a continuidade destas ações, o CRCPR conta com o apoio operacional de diversas divisões, dentre as quais destaca-se os serviços proporcionados pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação. A Divisão é responsável diretamente pelo apoio técnico na utilização e implementação de ferramentas e sistemas de informação dentro do CRCPR, ficando a seu cargo a requisição de serviços e equipamentos que possibilitem melhor desempenho do ambiente virtual.

Em análise, identificou-se a necessidade de renovação do software Microsoft Office 365, destinado à disponibilização de serviços de comunicação e colaboração unificado, composto de um conjunto de sistemas de informação que permite a comunicação de diversos meios entre pessoas dentro e fora do CRCPR, bem como o compartilhamento de informações e documentos eletrônicos.

Sua renovação, apesar de prevista para o mês de outubro, dentro do Plano Anual de Contratações de 2024 (item n. 70), deve ocorrer previamente, considerando que a contratação realizada no Pregão Eletrônico n. 114/2023 está sendo objeto de averiguação através do processo SEI n. 9079623110000643.000117/2024-63 (Processo Administrativo para Apuração de Infração n. 01/2024).

Isto ocorreu visto que a antiga CONTRATADA não realizou o licenciamento da ferramenta de acordo com os termos e políticas de licenciamento da Microsoft, assim como descumpriu os termos e condições para execução do objeto previstos no referido edital.

Após informações recebidas mediante ofício da MICROSOFT, foi constatado que a empresa BEMDITO PLATAFORMA DIGITAL TI E TELECOM LTDA (CPNJ: 15.211.908/0001-11) realizou o licenciamento de modo irregular, se utilizando de licenças destinadas ao uso doméstico e varejo. Inclusive, teria sido descredenciada como revendedora na data de 19/01/2024, e devidamente notificada.

Tal licenciamento ocorrido de forma anômala gerou interrupções de todas as licenças utilizadas pelo CRCPR, de forma que o setor de TI teve de requerer versões *trial* para recuperar o acesso provisório às licenças, as quais sem elas seria inviável a continuidade dos trabalhos do presente Conselho.

Sendo assim, demonstra-se imprescindível a efetivação de novo Pregão Eletrônico para renovação das 75 (setenta e cinco) licenças atualmente utilizadas pelo CRCPR.

Justifica-se que ao invés das licenças anteriormente adquiridas (Office 365 E3), serão objeto do presente Pregão Eletrônico as licenças denominadas como Microsoft 365 Business Standard, considerando serem a opção mais atualizada a atender as necessidades do CRCPR.

No plano "Office 365 E3" não estão mais contempladas a ferramenta do Microsoft Teams, desde a data de 01º de abril de 2024, após mudanças de políticas internas.

O Microsoft Teams é um aplicativo que pode ser utilizado para realizar reuniões com outros órgãos do sistema CRCPR, CFC, e dentro das Delegacias Regionais do próprio CRCPR, e permite a organização de demandas e demais tarefas das equipes em áreas de trabalho.

Ademais, o *software* desejado dispõe de diversas outras funções, essenciais às execuções das atribuições do Conselho, à exemplo de integração com o *Trello* – aplicativo de gerenciamento de projeto utilizado para manejar fluxos de trabalho para diversos projetos. Além disso, muito utilizado por diversos setores do CRCPR, como a Fiscalização, a Comunicação, entre outros. Outras funções que podem ser citadas referentes ao Microsoft Teams permeiam uma integração com o SEI, e a organização dos colaboradores da presente autarquia. Assim, nota-se como essencial para a execução das atividades fiscalizatórias da profissão contábil.

Ainda, após a informação de que a Microsoft havia desabilitado as assinaturas na data de 05/06/2024, e em qualquer momento poderia ser suspenso o acesso às ferramentas, foi realizada a Dispensa Emergencial n. 67/2024 objetivando suprir temporiamente as necessidades desta autarquia, pelo período de um a dois meses.

Por fim, cabe observar que a necessidade exposta foi registrada durante a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CRCPR para o biênio 2024/2025, culminando na inserção do item nº 70 do Plano Anual de Contratações – PAC – 2024.

IV. DA VINCULAÇÃO COM O PDTI

Em observância ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI CRCPR 2024/2025 pretende-se adotar solução que permita atingir os objetivos elencados quando da sua elaboração, notadamente aqueles identificados por PD03 e PD04.

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	ORIGEM
PD01	Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRC's	Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC´s
PD02	Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação e Comunicações no Sistema CFC/CRC's	Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC´s
PD03	Acompanhar as inovações tecnológicas a fim de minimizar a obsolescência de equipamentos e serviços	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD04	Buscar o uso racional e responsável dos recursos do CRCPR	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD05	Prover recursos de TIC para apoiar os processos de tomada de decisão da Organização.	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD06	Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRC's	Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC´s
PD07	Disponibilizar às Divisões do CRCPR ferramentas tecnológicas para a melhoria do atendimento aos profissionais da contabilidade	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD08	Favorecer os processos dos diversos departamentos através de equipamentos, sistemas e treinamentos condizentes às suas necessidades	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD09	Propiciar aos profissionais da contabilidade melhorias contínuas providas pelos sistemas de tecnologia	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD10	Promover a interação e troca de informações entre o CRCPR e outras instituições públicas	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD11	Buscar a terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança de TIC organizacional	Decreto-lei nº 200/1967, art. 10, § 7º e 8º Decreto nº 2.271/1997

Fonte: Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CRCPR – 2024/2025

Assim, as especificações do software dispostas neste estudo foram elaboradas de forma a garantir que estes possam suprir a demanda de atividades existentes, bem como observar os princípios disciplinados no PDTI CRCPR 2024/2025 e, no que couber, o Plano de Logística Sustentável do CRCPR, aprovado pela Resolução CRCPR nº 812/2019.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que possam melhor atender às necessidades do CRCPR.

Para a demanda sob análise, as possíveis soluções que podem atender às necessidades do CRCPR encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

ID	Descrição da solução

1	Subscrição de licenças anuais
2	Aquisição de licenças perpétuas
3	Utilização de softwares livres

Nesse sentido, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal a fim de apurar contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos para o objeto pretendido.

Ato	Órgão	Objeto
Pregão Eletrônico nº 001/2024	Companhia de Serv. Urbanização de Guarapuava	Microsoft Business Standard
Pregão Eletrônico nº 784/2023	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Google Workspace Enterprise Plus
Pregão Eletrônico nº 05/2023	Conselho Regional dos Técnicos Industriais	Google Workspace
Pregão Eletrônico nº 30/2023	Fundação Universidade do Estado do RN	Microsoft 365 Business
Pregão Eletrônico nº 12/2023	UTFPR	Microsoft Business Apps
Pregão Eletrônico nº 14/2023	Conselho Regional de Contabilidade - ES	Microsoft Business Apps
Pregão Eletrônico nº 24/2023	Universidade Federal de Itajuba - MG	Microsoft Office A3
Pregão Eletrônico nº 10/2023	Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio do Galeão	Microsoft Office E3
Pregão Eletrônico nº 09/2023	Conselho de Fisioterapia - DF	Microsoft Office E3
Pregão Eletrônico nº 51/2023	TSE DF	Microsoft Office E3

Solução 1 – Subscrição de licenças anuais

A subscrição de licenças é realizada de acordo com o período que se pretende adotar o uso da ferramenta. Em geral, o prazo varia de 1 (um) mês até 36 (trinta e seis) meses, havendo redução no custo mensal de licenciamento da ferramenta de acordo com o aumento do período licenciado.

O uso e disponibilização da ferramenta se dá de acordo com os termos de uso do desenvolvedor, contemplando, na maioria dos casos, a disponibilização de atualizações incrementais da ferramenta durante o prazo de licenciamento e recepção de recursos adicionais.

Os desenvolvedores geralmente comercializam ferramentas em determinados pacotes, como é o caso do Microsoft 365 Business Standard, que contempla, além do editor de textos, ferramentas de edição de planilhas eletrônicas, mensageiros eletrônicos, entre outros, cabendo ao cliente a escolha pela solução mais adequada em cada caso.

A solução é comercializada como serviço, não havendo necessidade de aquisição de licença, instalação e configuração de softwares servidores ou reserva de espaço em *storage* local. É ofertada por grandes empresas que mantém uma infraestrutura complexa em diversos pontos do país e do mundo, garantindo disponibilidade, segurança, conformidade, oferecendo aos clientes os serviços sem que estes se preocupem com a infraestrutura ou plataforma que os suportam.

Dentre os serviços mais comuns disponíveis no mercado, destacam-se o *Google Workspace*, *Microsoft Office 365* e *Amazon Web Services*.

Solução 2 – Aquisição de licenças perpétuas

Nesta solução o desenvolvedor licencia a ferramenta escolhida por prazo indeterminado, devendo o adquirente respeitar os termos e condições da cessão de uso perpétuo.

Em geral apenas atualizações relacionadas à segurança e de correções de bugs são disponibilizadas pelo desenvolvedor, não contemplando a inserção de melhorias e novas ferramentas relacionadas aos softwares adquiridos, sendo necessária aquisição de uma nova licença de uso perpétua para aproveitamento dos aperfeiçoamentos desenvolvidos.

Os valores para licenciamento geralmente são superiores à modalidade temporária, uma vez que o software poderá ser utilizado por tempo indeterminado pelo adquirente e não permite a instalação em mais de um equipamento.

Solução 3 – Utilização de software livre

Nesta solução as ferramentas podem ser substituídas por softwares de código livre, não havendo qualquer cobrança pelo uso ou distribuição.

Em geral as ferramentas possuem funcionalidades mais restritas e não necessariamente são desenvolvidas em conjunto, o que pode prejudicar a compatibilidade entre softwares distintos e integração com programas desenvolvidos por outros fornecedores.

VI. ESCOLHA DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA

a) Quanto ao tipo de licenciamento

Em conformidade com as pesquisas elaboradas e os aspectos mencionados acima, a solução 1 (subscrição de licenças anuais) é a que mais se adequa às necessidades do CRCPR. Isso, porque o licenciamento temporário de ferramenta garante ao CRCPR o repasse de melhorias e novas funções disponibilizadas pelo desenvolvedor durante o período de licenciamento.

Também nesse sentido, é a solução que exige menor desembolso de recursos financeiros em um primeiro momento, pois o licenciamento é temporário, geralmente com valores mais baixos do que a cessão perpétua.

Considerando as inovações rotineiras no mercado de softwares, esta forma de contratação também permite maior planejamento do CRCPR quanto à adoção de ferramentas de uso diário, viabilizando a substituição dos softwares utilizados por outros mais adequados e atuais disponíveis sem grandes desembolsos de recursos ou destinação das licenças perpétuas adquiridas.

Outrossim, entre as ferramentas de edição levantadas por este estudo e disponíveis no mercado, o Microsoft Office é a única ofertada na modalidade perpétua e não atende os requisitos necessários para cumprimento dos objetivos da contratação, disponível apenas no plano básico de escritório sem os demais recursos necessários ao atendimento das demandas do CRCPR. Na hipótese de licenciamento desta forma, seria necessária a contratação avulsa dos recursos da solução de produtividade e colaboração, resultando em uma contratação como serviço e tendo como principal desvantagem a descentralização dos recursos, licenciamento e gerenciamento da solução.

Assim, considerando o exposto, conclui-se que o melhor cenário para atender todas as necessidades apresentadas será por meio da contratação da

solução na modalidade como serviço, devendo esta contemplar todos os recursos disponíveis dentro do mesmo licenciamento.

b) Escolha da plataforma

Após levantamento de mercado, tem-se a possibilidade de migração para softwares de licenciamento gratuito ou subscrição de licenças como serviços (SaaS).

Quanto à primeira possibilidade, atualmente encontram-se disponíveis no mercado soluções do tipo software livre (*open source*), que, apesar de não exigirem custos de licenciamento, implicam em gastos indiretos difíceis de serem mensurados com exatidão: custo de integração; implementação; treinamento dos usuários; impactos ocasionados por falhas; incompatibilidades; ausência de suporte especializado; e possíveis vulnerabilidade de segurança. Este tipo de licenciamento não possui integração com as ferramentas que compõe outras soluções necessárias nas atividades diárias do CRCPR, além de indicar grande alteração no modelo atual de licenciamento em uso no Conselho e exigir adaptação dos usuários que já se encontram familiarizados com as ferramentas adotadas por esta Casa. Outrossim, a adoção de novas ferramentas possivelmente levaria a novos investimentos em sistemas que já se encontram estáveis no ambiente de infraestrutura do CRCPR.

Diante do exposto, o licenciamento gratuito demonstra-se inviável para o atendimento das necessidades elencadas neste Estudo.

Quanto à subscrição de licenças, conforme já apontado anteriormente, estão presentes no mercado 3 (três) soluções largamente utilizadas por outros órgãos da administração pública. São elas: *Microsoft Office 365*, *Google Workspace* e *Amazon Web Services*.

Neste formato a contratação é feita mediante subscrição ou aluguel das licenças, garantindo a padronização dos sistemas e dos serviços disponíveis, permitindo atualizações dos softwares sempre que disponibilizado pelo desenvolvedor, durante todo o período contratual sem a necessidade de formalização de termos aditivos. As atualizações fornecidas pelos desenvolvedores são importantes para garantir a segurança das informações.

Como não exige a aquisição de qualquer produto ou licença, as licenças ficam indisponíveis ao final do contrato e a continuidade do uso só se dá mediante nova subscrição, o que minimiza o número de ativos de softwares desatualizados e sem uso dentro do CRCPR.

Ainda como vantagem da subscrição de licenças, tem-se custos reduzidos com infraestrutura pelo Contratante, posto que todo o investimento de infraestrutura, armazenamento e segurança da informação ficam por conta do provedor que adota servidores em diversas localidades com equipamentos de ponta; alta acessibilidade e disponibilidade de documentos e aplicações que compõe a solução, podendo ser acessados de qualquer computador ou dispositivo, a qualquer momento, por meio de aplicações web; soluções integradas com facilidade de update e upgrade: o provedor gerencia as atualizações que garantem a integração e compatibilidade de toda a solução contratada.

Para fins de comparação das soluções presentes no mercado, foi adotada a ferramenta disponibilizada pela G2[1], plataforma de comercialização de softwares que conta com avaliações de usuários e críticos há diversos anos, e resume em gráfico de grade (satisfação x presença de mercado) os resultados obtidos, conforme imagem abaixo:

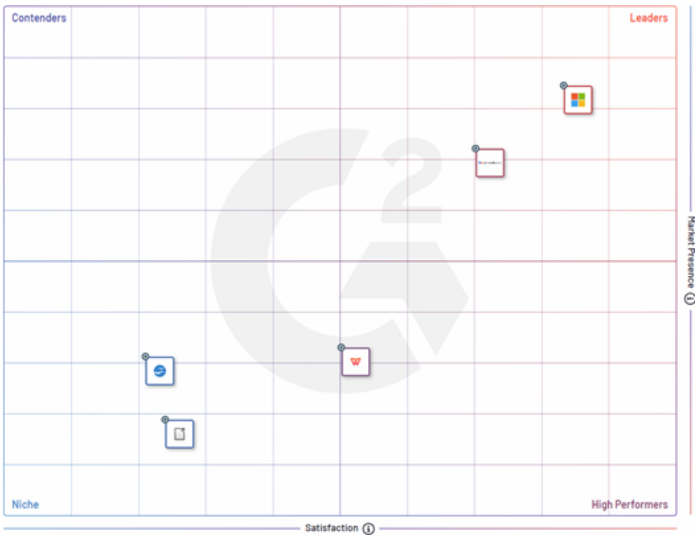

Fonte: G2 Grid – Office Suites – em junho de 2024

Conforme pode ser observado no gráfico em grade disposto acima, a ferramenta Office 365 Enterprise disponibilizada pela Microsoft é aquela que mantém maior reputação entre usuários, acompanhada na sequência pela ferramenta Google Workspace. Ambas as soluções atendem os requisitos mais básicos da contratação e permitem o acesso via web de qualquer local ou dispositivo, havendo, entretanto, restrições de recursos em alguns casos quando comparados com aplicativos instalados.

Contudo, a solução ofertada pela Microsoft possui diversas ferramentas em pleno uso no CRCPR e imprescindíveis para continuidade dos serviços desempenhados diariamente, como é o caso do Microsoft Outlook. A adoção de solução diversa exigiria a migração dos arquivos de mensagens eletrônicas anteriores a fim de preservar o histórico de negociações e decisões.

Por outro lado, há que se analisar também a situação relacionada à proteção de dados e segurança das informações. Com o advento de normativos sobre proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a busca pela maior conformidade e governança institucional exigem a adoção de soluções que estejam de acordo com as políticas internas aprovadas, a exemplo das políticas de privacidade, de segurança cibernética, de segurança da informação, dentre outras, aprovadas pelo CRCPR e disponíveis para consulta no Portal do CRCPR[2].

As soluções ofertadas pela Microsoft e Google oferecem garantias de segurança, conformidade, disponibilidade de classe mundial, certificadas por diversas entidades, além do atendimento da conformidade com legislações locais, como o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014). A esse respeito, fora feita busca pela localização dos servidores dos desenvolvedores na América do Sul. Ainda que inexistente obrigação legal de manutenção de data center em território nacional, a localização mais próxima de tais estruturas geralmente se traduz em maior estabilidade e velocidade de conexão. Segundo informações disponíveis no site da Google[3] e da Microsoft[4], os data centers estão localizados em Quilicura, Chile, Rio de Janeiro e Campinas, Brasil, respectivamente.

Após as análises comparativas das soluções, verificou-se que a solução Microsoft Business Standard da Microsoft é a que mais se adequa às necessidades do CRCPR, contemplando ferramentas essenciais ao desenvolvimento das atividades rotineiras, como OneDrive, Outlook, Exchange, PowerPoint SharePoint, Microsoft Teams, entre outros, não disponíveis nas soluções ofertadas pela Google. Ainda, dispensa a readequação dos processos de trabalho e treinamento de funcionários para operar outros programas na hipótese de licenciamento de ferramenta de outro fabricante.

Justificada, portanto, a adoção da solução nos termos do art. 41, inciso I, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021, posto que imprescindível a compatibilidade entre ferramentas já adotadas e em uso pelo CRCPR.

VII. DA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

Para consecução dos objetivos previstos neste estudo, estima-se necessária a subscrição de 75 (setenta e cinco) licenças de uso temporárias Microsoft 365 Business Standard com Teams, pelo período de 12 (doze) meses. Este quantitativo é baseado no número de licenças ativas atualmente utilizadas pelo CRCPR, conforme doc. SEI 0384028 considerado suficiente para atendimento das demandas internas e possível incremento do número de usuários no próximo ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Subscrição de licenças Microsoft 365 Business Standard com Teams	75

A estimativa também considera a quantidade de equipamentos atuais em uso e perspectiva de aumento do número de estações de trabalho para uso de prestadores de serviços terceirizados, bem como reserva técnica.

VIII. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação objeto do presente estudo preliminar a empresa a ser contratada deverá preencher todos os requisitos de habilitação dispostos no edital de pregão eletrônico, além de formular proposta comercial adequada, conforme modelo a ser disponibilizado e em observância aos valores máximos de contratação apurados em pesquisa de preço.

As licenças de uso deverão ser subscritas e disponibilizadas pelo período de 1 (um) ano, contemplando todo o pacote de aplicativos, ferramentas e espaço em servidor conforme plano Microsoft 365 Business Standard, versão governo, devendo observar o *Part Number* informado pelo CRCPR.

O licenciamento deve ocorrer diretamente pelo período de 12 (doze) meses, vedado o fornecimento de licenças trial, de renovação mensal ou renovação anual com pagamento mensal.

Ademais, na fase de julgamento das propostas, as empresas devem apresentar uma comprovação escrita (Carta) que são autorizadas oficialmente pela Microsoft para realizar o licenciamento. Tal documento deve ser, no máximo, seis (6) meses anterior ao edital do presente Pregão Eletrônico. Dessa forma, a contratada deve ser devidamente certificada para venda de produtos Microsoft, e constar como distribuidor ou revendedor autorizado[5] ou provedor de soluções[6].

Por fim, antes de ser realizado o pagamento para a empresa, terá que ser comprovado que foi efetuado o licenciamento e transferido os recursos diretamente para a Microsoft.

IX. RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os resultados a serem alcançados pela contratação da solução analisada, espera-se:

a) Incrementar o índice de segurança dos serviços da Divisão de Informática aos usuários da sede do CRCPR e Delegacias Regionais;

b) Promover a produtividade dos servidores do CRCPR por meio da utilização de ferramentas atualizadas e intuitivas para consecução dos objetivos disciplinados no PDTI 2024/2025 e na Resolução CFC nº 1.543/2018 e suas alterações;

c) Promover maior segurança em face de ataques cibernéticos;

d) Incrementar a disponibilidade de acesso a dados de forma segura e eficiente, em diversos dispositivos;

e) Assegurar o provimento de infraestrutura de TI segura e adequada;

f) Contribuir para garantia de um nível adequado de disponibilidade e autenticidade das informações produzidas e armazenadas em meios tecnológicos.

g) Garantir que empresa contratada tenha as credenciais necessárias, e efetue o pagamento da licença dentro da conformidade esperada, seguindo os termos e condições do desenvolvedor.

X. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o que dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, a pesquisa de preços foi elaborada de acordo com os pressupostos abaixo:

Responsáveis pela pesquisa de preços

NOME	MATRÍCULA	ITEM
Luana Edith Cunningham Chemim	554	Subscrição de licenças
Alisson Bobato Dalsanto	528	Subscrição de licenças
Roger Silva Garcez das Neves	512	Subscrição de licenças

Fontes de pesquisa

Painel de Preços – INCISO I

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal para subscrição das licenças desejadas, atentando-se à modalidade de subscrição e ao período de licenciamento. Foram obtidos resultados de contratações realizadas pelos seguintes órgãos: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava-PR, Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Companhia de Gás do Pará, e o Departamento de Obras Contra as Secas – CE.

Contratos em vigor com a Administração Pública – INCISO II

Não foram consultados portais da transparência de demais órgãos públicos em busca de contratos cujo objeto guarde semelhança com a contratação pretendida. Isso porque considerou-se suficiente e mais atual a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal.

Mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo – INCISO III

Foram lançadas pesquisas em sites de domínio amplo, contudo sem resultados satisfatórios, uma vez que os preços de referência não estão disponíveis para consulta imediata ou disponíveis em valores para aquisição do público geral de forma unitária. Como referência, aproveita-se apenas as consultas diretas no site da Microsoft e da Doutor Info.

Pesquisa com fornecedor – INCISO IV

Foram encaminhados pedidos de orçamento aos fornecedores abaixo discriminados, mediante solicitação formal de cotação para estabelecer o valor estimado da contratação, atendendo ao disposto no art. 5º, §2º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME.

EMPRESA	E-MAIL	RESPOSTA
EficienTI	contato@eficienTI.com.br	14/06/2024
Software Sul	camila.regio@softwaresul.com.br	07/05/2024

Pesquisa em base nacional de notas fiscais – INCISO V

Não foram realizadas pesquisas na base nacional de notas fiscais, considerando que outras fontes se demonstraram satisfatórias.

Série de preços coletados

Empresa	Instrumento	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)
Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava	Painel de Preços	700,56	2.101,68
EficienTI	Orçamento	875,04	65.628,00
Software Sul	Orçamento	758,22	56.866,50
Companhia de Gás do Pará	Painel de Preços	703,60	38.698,00
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	Painel de Preços	1.134,00	5.670,00
UERN	Painel de Preços	1.129,00	18.064,00
Microsoft	Site eletrônico	892,80	66.690,00
Doutor Info	Site eletrônico	1.048,20	78.615,00

Os subtotais dispostos na tabela acima através de orçamento, consideram a subscrição de 75 (setenta e cinco) licenças pelo período de 12 (doze) meses.

Sobre as consultas no Painel de Preços, verifica-se que as quantidades são as seguintes:

a) Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava: 3 unidades;

b) Companhia de Gás do Pará: 55 unidades;

c) Departamento Nacional de Obras contra as Secas:5 unidades;

d) UERN: 16 unidades.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado

Adotou-se como metodologia a média dos valores unitários, uma vez que reflete tendência central de preços no mercado, representando-os de uma forma mais robusta.

Justificativa para desconsideração de valores inconsistentes

Não foram considerados valores como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Justificativa da escolha dos fornecedores

Os fornecedores listados neste item foram selecionados considerando os registros presentes em buscadores da rede mundial de computadores, a partir dos resultados fornecidos por pesquisas pautadas no item solicitado.

Do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas

Em atenção ao disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, fora consultado o Catálogo de Soluções de TIC[7] do Governo Federal com finalidade de verificar a existência de acordo celebrado com empresas fornecedoras de solução congênere pretendida pelo CRCPR, para fins de fixação de preço máximo de referência.

Fora identificado o Acordo Corporativo nº 08/2020 e seus aditivos celebrado com a Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Video Games Ltda. Ressalta-se, também, que a formalização de acordo com o SGD/ME não dispensa a realização de licitação, apenas autoriza o uso de valores de referência do Ministério da Economia para fins de composição do valor máximo da licitação, identificado como produto AAA-89961.

XI. PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços não será necessária qualquer adaptação por se tratar de ferramentas em uso neste Conselho e de conhecimento dos funcionários que participam da fiscalização contratual, em especial aqueles lotados na Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nesse sentido, os fiscais deverão desempenhar suas atividades com intuito de que o contrato seja executado fielmente entre as partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, devendo cada parte responder pelas consequências de sua inexecução contratual.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim, com o objetivo de registrar as informações relacionadas à execução do contrato.

O fiscal deverá observar as especificações dos serviços licitados e compará-las com os serviços prestados, de forma a aceitar apenas aqueles que atendam plenamente às especificações do edital.

XII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

Para a contratação do objeto do presente estudo preliminar será adotada a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, vez que se trata de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos de regulamentação

específica, a teor do que disciplina o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante das informações acima dispostas, a contratação será firmada com o licitante que ofertar o **menor valor global**, respeitados os grupos estabelecidos pelo CRCPR, desde que atendidas as condições de habilitação e observado o preço de referência e unitário, considerado o valor máximo para contratação.

O edital será destinado a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os ditames do art. 179 da Constituição Federal, tendo em vista o comando constitucional de tratamento jurídico diferenciado, inclusive no âmbito das contratações públicas promovidas por autarquias federais para a aquisição de bens (art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 1º, caput do Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, considerar-se-á a definição de microempresa e empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as pertinentes disposições extraíveis do Decreto nº 8.538/2015 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

XIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação à presente demanda, deve-se mencionar o Pregão 114/2023, que em face da execução irregular do contrato, não foi possível manter as licenças contratadas até dezembro de 2024, sendo necessário a execução antecipada do presente Pregão.

Ainda, está atrelada ao item 70 do PAC, através da conta contábil 6.3.1.3.02.01.005.

XIV. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de subscrição de 75 (setenta e cinco) licenças de item unitário, qual seja, o software Microsoft 365 Business Standard, verificou-se que o parcelamento da solução não se mostraria viável ante uma visível perda da economia de escala. Considera-se que quanto maior a quantidade de licenças adjudicadas em uma só vez, é verificado um maior desconto, trazendo benefícios ao erário.

Desta feita, justifica-se o não parcelamento da solução a fim de priorizar maior economia de escala na subscrição das licenças objeto do presente estudo preliminar, em consonância com o disposto no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

XV. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não será necessária qualquer adaptação para recebimento das licenças.

XVI. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de observância do princípio da sustentabilidade nas contratações administrativas, com fulcro na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida deverá, no que for possível, atender ao vigente Plano de Logística Sustentável do CRCPR.

Em razão da ausência de dispositivo específico no Guia Nacional das Contratações Sustentáveis da AGU, bem como em lei específica, não será exigido critério distinto a ser cumprido pela empresa quando da celebração do contrato.

XVII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, a consonância com o Plano de Contratações do CRCPR para o ano de 2024, a exigência de que a Administração selecione a proposta mais vantajosa, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a necessidade de adquirir novas licenças anuais tendo em vista o processo SEI n. 9079623110000643.000117/2024-63 (Processo Administrativo para Apuração de Infração n. 01º/2024), e observe a economicidade, eficácia e eficiência em suas contratações, bem como a existência de recursos disponíveis para a contratação (projeto nº 5002, conta de despesa nº 6.3.1.3.02.01.005), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Curitiba-PR, data da assinatura eletrônica.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

ALISSON BOBATO DALSANTO
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

LUANA EDITH CUNNINGHAM CHEMIM
Analista Jurídico

ROGERS SILVA GARCEZ DAS NEVES
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação

[1] https://www.g2.com/categories/office-suites. Acesso em 07/06/2024.

[2] https://www3.crcpr.org.br/crcpr/governanca/lei-geral-de-protecao-de-dados. Acesso em 07/06/2024.

[3] https://www.google.com/intl/pt-BR/about/datacenters/locations/. Acesso em 07/06/2024.

[4] https://learn.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/enterprise/m365-dr-overview?view=o365-worldwide. Acesso em 07/06/2024.

[5] https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/Distribuidores-Autorizados

[6] https://appsource.microsoft.com/pt-br/marketplace/partner-dir?filter=sort%3D0%3BpageSize%3D18%3BonlyThisCountry%3Dtrue%3Bcountry%3Dus%3Bradius%3D100%3Blocname%3DUnited%2520States%3BlocationNotRequired%3Dtrue

[7] https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic

Documento assinado eletronicamente por **Luana Edith Cunningham Chemim**, **Analista - Jurídico**, em 19/06/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Bobato Dalsanto**, **Gerente**, em 19/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogers Silva Garcez das Neves**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 19/06/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ostrowski Junior**, **Gerente**, em 20/06/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384039** e o código CRC **4577F3E0**.

Referência: Processo nº 9079623110000643.000143/2024-91 SEI nº 0384039